



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 019/2023

Em, 12 de abril de 2023.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 153.805,48 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), com as seguintes descrições:

0201.27.812.0030.2.055.000- Promoção de Competições Esportivas.

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Culturais, Desportivas e Outras (1111)
R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (650)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Culturais, Desportivas e Outras (2535)
R\$ 1.042,00 (mil e quarenta e dois reais)

0703.10.302.0028.1.243.000 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade-MAC.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4789)
R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4097)
 R\$ 23.570,33 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos)

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1097)
 R\$ 6.931,99 (seis mil novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

1002.08.244.0032.1.169.000 – PSB – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2422)
 R\$ 12.899,48 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2424)
 R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2936)
 R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2937)
 R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2938)
 R\$ 12.426,68 (doze mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3230)
 R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro no valor de R\$ 64.791,42 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstra Balanço Patrimonial do exercício de 2022, dos seguintes recursos:

Recurso 001 – Livre	R\$ 5.000,00
Recurso 040 – ASPS.....	R\$ 6.931,99
Recurso 1097- CRAS/ PAIF	R\$ 9.408,19
Recurso 1115 – FMAS-SCFV.....	R\$ 7.880,91
Recurso 4501- Atenção Basica – MAC.....	R\$ 35.570,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso 1097- CRAS/ PAIF o valor de R\$ 28.491,29; do recurso 1115 – FMAS-SCFV o valor de R\$ 58.530,77 e a redução das seguintes dotações orçamentarias:

0602.12.361.0021.1.081.000 – Aquisição de Equipamento e Modernização do Ensino Fundamental.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (750)

R\$ 1.042,00 (mil e quarenta e dois reais)

1102.22.661.0014.1.011.000 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa.

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (2879)

R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 12 de abril de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 12 de abril de 2023

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração